



L E I N º 343/93

EMENTA: Dá nome à Rua Gerson de Souza Canto.

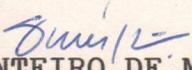
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Gerson de Souza Canto, em substituição ao nome dado à Rua da Mocidade, que fica localizada entre a Rua Vereador Ageu Cardos e Vereador Odon de Souza Canto, centro desta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitanga,
em 21 de julho de 1993.


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
-PREFEITO-